



**CONTRATO FMS nº93/2022**

**CONTRATO DE 01 (UM) AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, CONFORME AS PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 11.337.082000/1210-09, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO E A FIRMA ALL CAR PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 42.308.623/0001-76 NA FORMA SEGUINTE:**

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa situada na Rua 21 de Abril, nº 1525, centro, CACHOEIRINHA-TO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.337.082/0001-80, representado pela atual Gestor, Srº. FABION VIEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.632.651-11, portadora do RG 649930 SSP/TO, residente e domiciliada em CACHOEIRINHA-TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALL CAR PROJETOS EIRELI**, CNPJ Nº **42.308.623/0001-76**, I.E Nº **10.854.641-1**, I.M Nº **5406897**, SEDIADA À RUA 10, Nº 238, QD. B6, LOTE 3/1, SALA 305, EDIFÍCIO JOTABRADO – SETOR OESTE - CEP.: 74.120-020 GOIÂNIA – GOIÁS – BRASIL; ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ALEX VAZ DA SILVA, PORTADOR(A) DO RG Nº 4.884.750 DGPC/GO E CPF Nº 932.583.721-87**, doravante denominado

**CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato de 01 (um) ambulância tipo A-simples remoção tipo furgoneta, conforme as propostas para aquisição de equipamentos e material permanente nº 11.337.082000/1210-09 segundo especificações contidas no Anexo I, do presente Edital é firmado nos termos do procedimento licitatório, na modalidade Pregão nº15/2022, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora **CONTRATADA**, obedecidas às normas dispostas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de 01 (um) ambulância tipo A-simples remoção tipo furgoneta que será utilizado unicamente pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, com as especificações e condições que constam no Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante deste instrumento contratual e que a **CONTRATADA** se compromete em entregar:

Item	Quant.	Unidade	Especif. Mínimas	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Un.	01 (um) ambulância tipo A-simples remoção tipo furgoneta, conforme as propostas para aquisição de	CITROEN JUMPY FURGÃO AMBULÂNCIA	209.000,00	209.000,00



ALL CAR PROJETOS  
 EIRELI:4230862300  
 0176

Assinado de forma digital por ALL CAR PROJETOS





			permanente nº 11.337.082000/121 0-09			
--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Único – O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da expedição da ordem de serviço pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela garantia de, no mínimo, um ano e assistência técnica do objeto, sob pena de responder pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, na execução do contrato.

### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA, perante o CONTRATANTE e com terceiros, a entrega do objeto será controlada e fiscalizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

### DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do objeto descrito na cláusula segunda, na forma seguinte:

§1º - O pagamento a cargo da CONTRATANTE ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a conferência do objeto, que deverá estar de acordo com as especificações mínimas.

§2º – Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE;
- recusar a entregar o objeto ao CONTRATANTE por quaisquer motivos;
- erros, omissões ou vícios na Nota Fiscal.

### DO VALOR E DA DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa com a aquisição do objeto constante do presente contrato é estimada em R\$209.000,00(duzentos e nove mil reais) e correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob a seguinte dotação:

- 10.122.0002.1017 – aquisição de material permanente para fundo municipal de saúde.  
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único – A critério da administração municipal, poderá ocorrer a rescisão unilateral do presente instrumento contratual, por parte da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer indenização.





CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Este contrato público de aquisição de de 01 (um) ambulância tipo A-simples remoção tipo furgoneta deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, na conformidade do que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Este contrato público de aquisição é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O extrato deste contrato deverá ser publicado nos placares do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRINHA-TO, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

CACHOEIRINHA-TO, 21 de outubro de 2022.

CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 11.337.082/0001-80  
Fabion Vieira da Silva  
Gestor do Fundo

ALL CAR PROJETOS Assinado de forma digital por  
ALL CAR PROJETOS  
EIRELI:4230862300176  
Dados: 2022.10.31 12:55:16  
0176 -03'00'

CONTRATADA **ALL CAR PROJETOS EIRELI**  
CNPJ Nº 42.308.623/0001-76  
ALEX VAZ DA SILVA  
RG Nº 4.884.750 DGPC/GO  
CPF Nº 932.583.721-87



Testemunhas:

1) Nome: Solene Borges Souza CPF: 011.470.321-30